



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

DECRETO Nº 1.465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Decreto  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 20 de 12 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições  
públicas municipais, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), c/c a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 c/c Lei Municipal nº 3.952, de 4 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo:

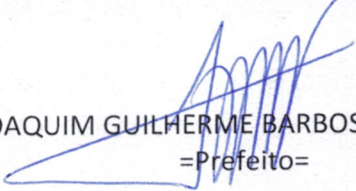
I – em 24 de dezembro de 2024, terça-feira, véspera do feriado nacional de 25 de dezembro, comemoração do natal; e

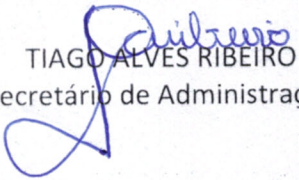
II – em 31 de dezembro de 2024, terça-feira, véspera do feriado nacional de 1º de janeiro, Dia da Confraternização Universal.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal de Morrinhos e do setor de limpeza pública, sem prejuízo de outros, a critério de seus dirigentes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de dezembro de 2024; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.

  
JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

  
TIAGO ALVES RIBEIRO  
=Secretário de Administração=